

NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 35.300.593.111

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

NEXPE PARTICIPAÇÕES S.A. ("Nexpe" ou "Companhia"), sociedade com ações negociadas no novo mercado sob o código "**NEXP3**", vem, por meio do presente, em observância ao previsto no § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404/76 e na Resolução CVM nº 44/2021, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 6 de julho de 2022, ao Comunicado ao Mercado divulgado em 13 de outubro de 2022, ao Fato Relevante divulgado em 24 de novembro de 2022 e ao Comunicado ao Mercado divulgado em 15 de dezembro de 2022, vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada, em segunda convocação, neste dia 27 de dezembro de 2022 ("**AGE**"), foram aprovadas, pela maioria dos acionistas presentes, todas as matérias da "Ordem do Dia", dentre elas: (i) o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 50 (cinquenta) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social; (ii) a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações aprovado; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as alterações aprovadas na AGE.

A respeito da aprovação do grupamento de ações, a Companhia informa que o valor do seu capital social foi mantido em R\$ 828.684.951,80 (oitocentos e vinte oito milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) e passará a ser dividido em 2.655.569 (dois milhões, seiscentas e cinquenta e cinco mil, quinhentas e sessenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Cabe destacar, no entanto, que as ações de emissão da Companhia serão negociadas na forma

grupada somente após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias que será concedido para o ajuste da posição acionária, conforme detalhado adiante.

Dentro do prazo de 30 (trinta) dias que se iniciará a partir de amanhã – 28.12.2022 (inclusive) e terminará em 26.01.2023 (inclusive) (“Prazo de Ajuste”) – os acionistas titulares de ações ordinárias em número que não seja múltiplo de 50 (cinquenta) ou que sejam titulares de menos de 50 (cinquenta) ações poderão, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas respectivas posições via mercado, mediante a negociação de ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), por intermédio de suas corretoras, de acordo com as regras operacionais da própria B3, de modo que suas ações não gerem frações após o processo de grupamento.

As ações de emissão da Companhia passarão a ser negociadas sob a forma grupada a partir do dia 27 de janeiro de 2023 (inclusive), eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão identificadas, separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na B3. Os valores líquidos resultantes deste leilão serão colocados proporcionalmente à disposição dos acionistas que fizerem jus, conforme já informado no Fato Relevante divulgado em 24.11.2022 e na respectiva Proposta da Administração.

Todas as informações e os documentos referidos neste Fato Relevante e previstos na regulamentação aplicável encontram-se à disposição dos acionistas no site de Relações com Investidores da Companhia (www.nexpe.co) e no site da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) (www.cvm.gov.br).

A Companhia manterá seus acionistas, investidores e o mercado em geral devidamente informados acerca deste assunto e se coloca à disposição para prestar eventuais esclarecimentos.

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

Daniel Abramant Guerbatin
Diretor de Relações com Investidores